

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 311,

de 29 de dezembro de 1972.

E M E N T A: - Autoriza o Chefe de Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, o crédito suplementar na importância/ de Cr\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito/ cruzeiros), às verbas abaixo especificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte lei:

Artº 1º - Autoriza o Chefe de Poder Executivo/ Municipal, a abrir no corrente exercício, o crédito suplementar na / importância de Cr\$ 2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito cruzeiros) às verbas abaixo especificadas, para atender ao reforço de dotações/d do orçamento vigente, a saber.

2- JUSTIÇA COMUM E ESPECIAL

2.01- Justiça Civil e Especial

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

16.00-Outros Serviços de Terceiros

I- Documentos públicos e despesas c/ ser-
ventuário da justiça.....Cr\$ 1.000,00

Total.....Cr\$ 1.000,00

8-SERV. DE EDUC. E CULTURA

8.01- Setor de Ens. Primário

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

13.00- Vestuário, uniforme, artigos p/ esportes, jo-
gos e divertimentos infantis, seus equipamen-
tos e respectivos acessórios.....Cr\$ 1.008,00

10.SERVIÇOS URBANOS

10.03- Setor de Ilum. Pública

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

16.00 - Outros Serv. de Terceiros

4 - Serviços técnicos

III - Serv. Técnicos Mecânicos.....Cr\$ 800,00

Total.....Cr\$ 2808,00



Continua...



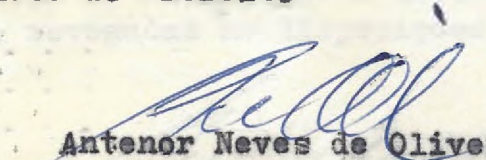
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Artº 3º - Constituí recursos para fazer face a presente suplementação a anulação de igual importância constante do orçamento virgente a saber:

| | |
|------------------------------|--|
| 5- SERVIÇOS DE FAZENDA | |
| 5.01- Gab. da Chafia | |
| 3.0.0.0 | - DESPESAS CORRENTES |
| 3.1.0.0 | - Despesas de Custeio |
| 3.1.1.0 | - PESSOAL |
| 3.1.1.1 | - Passoal Civil |
| 01.00 | - Vencimentos e vant. fixas |
| 01.03 | - Vencimentos -l-Fiscal Geral.....Cr\$ 1.000,00 |
| 8- SERV. DE EDUC. E CULTURA | |
| 8.05- Setor da Mer. Escolar | |
| 3.0.0.0 | - DESPESAS CORRENTES |
| 3.1.0.0 | - Despesas de Custeio |
| 3.1.4.0 | - ENCARGOS DIVERSOS |
| 13.00 | - Outros Encargos.....Cr\$ 600,00 |
| 10.SERVIÇOS URBANOS | |
| 10.03- Setor de Ilm. Pública | |
| 3.0.0.0 | - DESPESAS CORRENTES |
| 3.1.0.0 | - Despesas de Custeio |
| 3.1.3.0 | - SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 06.00 | - Reparos, adaptação, conserv.de bens móveis e imóveis.....Cr\$ 1.808,00 |
| TOTAL.....Cr\$ 2.808,00 | |

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim,
Gabinete do Prefeito


Antenor Neves de Oliveira
-Prefeito-